



MUNICÍPIO DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER LEGISLATIVO

Resolução Nº 210 de 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 13, INCISO I DO ART. 90 E ARTIGO 156 DO REGIMENTO INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 13 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

Art. 13 - A Mesa da Câmara Municipal será eleita para um mandato de 02 (dois) anos, vedada a reeleição para o mesmo cargo na eleição subsequente, na mesma legislatura.

Art. 2º. O inciso I do artigo 90 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

Art.90 - (...)

I - Ordinariamente, uma vez quinzenalmente às segundas e quartas segundas-feiras do mês, exceto nos dias feriados e de ponto facultativo, no horário das 18h30.

Art. 3º. O artigo 156 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

Art. 156 - As sessões ordinárias serão quinzenais, realizando-se às segundas-feiras (segundas e quartas

Documento assinado digitalmente por Juliano Marcos Bregagnoli Martins, Álvaro Luiz de Andrade, José Roberto de Almeida, Ronaldo Leite Nogueira Sepulveda conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.taruma.sp.leg.br/validador e informe o código **9D50E-GCUIYF-SJQOE-QNZDG-APV3B** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

PODER LEGISLATIVO

segundas-feiras do mês) com início às 19h00.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor em 01 de janeiro de 2025

Documento assinado digitalmente por Juliano Marcos Bregagnoli Martins, Álvaro Luiz de Andrade, José Roberto de Almeida, Ronaldo Leite Nogueira Sepulveda conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.taruma.sp.leg.br/validador e informe o código **9D50E-GCUIF-SJQOE-QNZDG-APV3B** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



DOS CRISANTEMOS, nº 40, Prédio - Centro - CEP 19.820-023 - Tarumã - SP - Contato: (18) 3329-1139 - Email: sic@taruma.sp.leg.br - Site: www.taruma.sp.leg.br - CNPJ nº 64.614.605/0001-55





MUNICÍPIO DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Resolução Nº 210 de 2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 30/10/2024 16:13:30
Hash Interno: ksi9yfzvdqzk4yhxfqc2i7bfk44y7oe2oxdrro5



Chave de Verificação

9D50E-GCUYF-SJQOE-QNZDG-APV3B

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.taruma.sp.leg.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
361.***.***-56	Juliano Marcos Bregagnoli Martins	Assinado em 01/11/2024 16:03
012.***.***-00	Álvaro Luiz de Andrade	Assinado em 01/11/2024 16:05
110.***.***-70	José Roberto de Almeida	Assinado em 01/11/2024 18:06
145.***.***-10	Ronaldo Leite Nogueira Sepulveda	Assinado em 01/11/2024 17:01



DOS CRISANTEMOS, nº 40, Prédio - Centro - CEP 19.820-023 - Tarumã - SP - Contato: (18) 3329-1139 - Email: sic@taruma.sp.leg.br - Site: www.taruma.sp.leg.br - CNPJ nº 64.614.605/0001-55

